



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA A. C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME.

CONVITE N.º 01/2021

CONTRATO N.º 04/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni** e a empresa **A. C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME.**, com sede na Rua Matheus Riga de Oliveira, n.º 545-Sala 1, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.904.932/0001-76, representada por sua Proprietária **Ana Caroline Vicente de Mattos**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, com disponibilização de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, incluindo a realização de análises e orientações nas áreas orçamentária, financeira, econômica e patrimonial, devendo a contratada prestar serviços “in loco”, com periodicidade de 3 [três] visitas semanais e com carga horária de 6 [seis] horas cada visita, conforme Termo de Referência-Anexo I.

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1-O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1-A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ 31.800,00 [trinta e um mil reais], observadas as seguintes condições:

3.1.1-O preço global será dividido em doze [12] parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.650,00 [dois mil, seiscentos e cinquenta reais] até o dia trinta [30] de cada mês;

3.2 - Os valores das multas estipuladas na cláusula 6 serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.

3.3 - Quando a contratante não fizer os pagamentos dentro do prazo contratual, os valores devidos serão atualizados pela variação “pro rata die” do INPC-IBGE até a data do efetivo desembolso, e acrescidos de multa de cinco por cento [5%].

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

4.1-Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1.1-Este contrato vigorará da sua assinatura até 29 de março de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e se permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 5 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1-Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que submetida está, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS.

6.1-Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6.2 - Multas moratórias:

6.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

6.3.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento [5%] do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

6.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento [20%] do valor do contrato.

CLÁUSULA 7 - DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1-Constitui casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1-A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 9 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADO PELA CONTRATADA.

9.1-A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2-Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

9.3-Este contrato fica vinculado a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA 10 – DO CRÉDITO POR ONDE OCORRERÁ A DESPESA.

10.1-As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2021, à conta da dotação:

2. Câmara Municipal de Cabralia Paulista

01. Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

0101. Serviço Câmara Municipal
010103. Secretaria da Câmara
01031000120030000. Manutenção da Secretaria e da Câmara
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 11 - DO FORO.

11.1-As partes estabelecem que o foro da contratante é o competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três [03] vias na presença de 02 [duas] testemunhas.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PTA.

pp. Albanise Ap. Dionísio Bettoni-Presidente

A.C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME.

PP. Ana Caroline Vicente de Mattos-Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, com disponibilização de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, incluindo a realização de análises e orientações nas áreas orçamentária, financeira, econômica e patrimonial, devendo a contratada prestar serviços “in loco”, com periodicidade de 3 [três] visitas semanais e com carga horária de 6 [seis] horas cada visita.

a] Elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal a ser enviada ao Executivo local;

b] Alterações orçamentárias, mediante abertura de créditos adicionais;

c] Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira, e consolidação de balancetes mensais;

d] Levantamento e análise de balanços;

e] Prestação de Contas perante o TCESP e outros órgãos, conforme a demanda incidir sobre o objeto da contratação;

f] Acompanhamento e elaboração de relatórios e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, abrangendo a execução orçamentária, gastos com pessoal e gestão fiscal;

g] Orientação necessária à correção de procedimentos identificados e relacionados à execução do objeto contratado, como também para a adoção de medidas preventivas;

h] Orientações aos responsáveis por cada área, quanto à análise de rotinas e tomada de decisões.

i] Assistir e orientar na execução dos serviços de contabilidade, envolvendo os aspectos Orçamentário, Financeiro, Econômico e Patrimonial, de acordo com as Normas Contábeis vigente, tendo como base, a Lei Federal nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público “NBCASP”, Plano de Contas aplicável ao Setor Público – “PCASP”, e legislação complementar, incluindo as obrigações fiscais principais, periódicas e acessórias, inclusive quanto ao atendimento das exigências formuladas pelos órgãos competentes, em todos os níveis, formas de controle e de fiscalização vigentes nacionalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- j] Orientações sobre as rotinas de almoxarifado.
- k] Suporte no sistema de controle, classificação e registro do movimento das receitas orçamentárias e extraorçamentárias;
- l] Suporte na execução, controle, classificação e registro do processamento das despesas em todas as suas fases;
- m] Orientações sobre a rotina e controle do movimento financeiro;
- n] Suporte para a elaboração, publicação, análise e interpretação dos resultados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- o] Suporte para o atendimento das obrigações Constitucionais, Legais, principais e acessórias, com relação à Adimplência Previdenciária e Financeira;
- p] Suporte para o acompanhamento e atendimento às exigências constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e da Transparência (Audiências Públicas);
- q] Assistir sobre as obrigações do Sistema AUDESP–Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo, envolvendo a análise de documentos e informações contábeis e da área administrativa, de acordo com o Calendário Anual;
- r] Demais serviços afetos ao objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO [Contratos]

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP

CNPJ Nº: 01.65.958/0001-90

CONTRATADA: A.C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME.

CNPJ Nº: 20.904.932/0001-76

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, com disponibilidade de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, incluindo a realização de análise e orientações nas áreas orçamentárias, financeira, econômica e patrimonial, devendo a contratada prestar serviços "in loco", com periodicidade de 3 (três) visitas semanais e com carga horária de 6 (seis) horas cada visita, conforme Termo de Referência-Anexo I.

VALOR R\$ 31.800,00 [trinta e um mil e oitocentos reais].

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALBANISE APARECIDA DIONISIO BETTONI



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

RG: 16.983.461-X

Data de Nascimento: 05/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Seis de Agosto, nº 745 – Cabralia Paulista-SP.

E-mail institucional: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Telefone(s): 14 3285.1505

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALBANISE APARECIDA DIONISIO BETTONI

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

RG: 16.983.461-X

Data de Nascimento: 05/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Seis de Agosto, nº 745 – Cabralia Paulista-SP.

E-mail institucional: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Telefone(s): 14 3285.1505

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Caroline Vicente de Mattos

Cargo: Representante Legal

CPF: 334.542.768-02

RG: 34.856.53-X

Data de Nascimento: 17/07/1988

Endereço residencial completo: Rua Matheus Riga de Oliveira, nº 545 Sala 1 Centro
.Cabralia Paulista/SP.

E-mail institucional: assessoriacontabil@live.com

E-mail pessoal: assessoriacontabil@live.com

Telefone(s): 14 99714.5761

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP

CNPJ Nº: 01.65.958/0001-90

CONTRATADA: A.C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME.

CNPJ Nº: 20.904.932/0001-76

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, com disponibilidade de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, incluindo a realização de análise e orientações nas áreas orçamentárias, financeira, econômica e patrimonial, devendo a contratada prestar serviços "in loco", com periodicidade de 3 (três) visitas semanais e com carga horária de 6 (seis) horas cada visita, conforme Termo de Referência-Anexo I.

VALOR R\$ 31.800,00 [trinta e um mil e oitocentos reais].

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.

ABANISE APARECIDA DIONISIO BETTONI

Presidente da Câmara

e-mail: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	ALBANISE APARECIDA DIONISIO BETTONI
Cargo:	Presidente
CPF:	191.562.168-23
RG:	16.983.461-X
Data de Nascimento:	05/03/1967
Endereço residencial:	Rua Seis de Agosto, nº 745 – Cabralia Paulista-SP
E-mail institucional:	secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br
E-mail pessoal:	secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br
Telefone Residencial:	14 3285.1505
Telefone Comercial:	14 3285.1505
Telefone Celular:	14 3285.1505
Período de gestão:	01/01/2021 31/12/2022

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1110

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 01/2021. CONTRATO Nº 04/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE PÚBLICA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA. CONTRATADA: A.C. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME. PRAZO: 29.03.2021 A 29.03.2021. VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00 [dois mil e seiscentos e cinquenta reais]. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2021.